DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE PORTARIA DETRAN SEI N.º 6889 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, o Capítulo VII do Decreto Estadual nº. 42.301/2010, e ainda, o constante nos autos do processo nº SEI-150023/000721/2021,

- o que preceitua o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
- o que preceitua o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010;
- o que preceitua o inciso II do art. 30 e os artigos 31 ao 39 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023;
- o que preceitua o art. 60, do Decreto Estadual n.º 48.816, de 24 de novembro de 2023;
- o que preconiza o art. 18 Decreto Estadual nº 48778, de 30 de outubro de 2023.
- Art. 1º Designar, a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas, os servidores a seguir indicados, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação desta Portaria, os seguintes membros:
- I Presidente: Carlos Henrique da Silva Tavares Id. Funcional nº 4401557-7
- II Pregoeiro: Carlos Henrique da Silva Tavares Id. Funcional nº 4401557-7
- II Equipe de Apoio: Wagner dos Santos Soares Id. Funcional nº 4423212-8, Alexandre Alberto Vieira Lima Id. Funcional n.º 560650-0, e Regina Szczepura Souza Id. Funcional nº 5022629-0, Felipe Adelino da Silva Id. Funcional nº 5096957-9.
- Art. 2º O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos pelo Pregoeiro Substituto Felipe Adelino da Silva Id. Funcional nº 5096957-9.
- **Art. 3º** Designar como Agentes de Contratação, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 34, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:

Carlos Henrique da Silva Tavares - Id. Funcional nº 4401557-7

Wagner dos Santos Soares Id. Funcional nº 4423212-8

Alexandre Alberto Vieira Lima – Id. Funcional n.º 560650-0

Regina Szczepura Souza - Id. Funcional nº5022629-0

Felipe Adelino da Silva - Id. Funcional nº5096957-9

Art. 4º - Designar para compor a Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 39, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:

Equipe de Apoio:

Alexandre Alberto Vieira Lima - Id. Funcional n.º 560650-0

Felipe Adelino da Silva - Id. Funcional nº5096957-9

Wagner dos Santos Soares - Id. Funcional nº4423212-8

Regina Szczepura Souza - Id. Funcional nº5022629-0

Daniela Vidal Assad Machado – Id. Funcional nº 5122748-7

- Art. 5º Nas licitações que envolver bens e serviços especiais, o Agente de Contratação será substituído por Comissão de Contratação, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 42 do Decreto 48.650/2023.
- **Art. 6º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, de acordo com o art. 44 do Decreto 48.650/2023, em caráter permanente, os seguintes servidores:

Presidente da Comissão

Carlos Henrique da Silva Tavares - Id. Funcional nº 4401557-7

Membros da Comissão de Contratação:

Felipe Adelino da Silva -Id. Funcional nº 5096957-9

Wagner dos Santos Soares Id. Funcional nº 4423212-8

Regina Szczepura Souza - Id. Funcional nº 5022629-0

Membros Suplentes:

Alexandre Alberto Vieira Lima - Id. Funcional n.º 560650-0

Daniela Vidal Assad Machado - Id. Funcional nº 5122748-7

Art. 7º - Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

- Art. 8° O Agente de Contratação e Pregoeiro poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no artigo 9°, § 1°, da Lei14.133/2021.
- Art. 9º Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- Art. 10 Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.
- Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025.

VINÍCIUS FARAH Presidente do DETRAN/RJ